



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: [licitacao@esperancanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@esperancanova.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ.

---

### **DECRETO Nº. 091/2015**

**Súmula:** Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº 19/2015 – Inexigibilidade nº 02/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA – CNPJ Nº 13.758.090/0001-26, no valor de **R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)**, pelo período de 01 (um) ano após a data de assinatura do contrato, pela inviabilidade de competição, conforme descrição no artigo 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, em razão de não haver neste Município nenhuma outra empresa do ramo que possa prestar os serviços de lavagens de veículos da Frota Municipal.

**Art. 2º.** Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Esperança Nova - PR, 04 (quatro) de maio de 2015.

**Everton Barbieri**  
Prefeito Municipal